



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 115/24

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender despesas correntes, vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, repasse federal, incremento PAP – Portaria nº 4705 de 21/05/2024, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00
FR 05 C.A. 300.132

Total Geral.....R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com **Excesso de Arrecadação** proveniente de repasse federal, através do Incremento PAP-Portaria nº 4705 de 21/05/2024.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de agosto de 2024.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 16 de agosto de 2024.

OFÍCIO: 121/2024
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que em síntese dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente suplementação se faz necessária para alocação de verbas enviadas por emendas de deputados federais para a saúde do Município, tanto por isso a origem dos recursos é de excesso de arrecadação.

Solicitamos a aprovação em **Regime de Urgência** devido estas condições serem extremamente benéficas para o Município.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
LUCAS COMIN LOUREIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL